



de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do auto de infração e, instauração de processo administrativo.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
JOSÉ SANTOS SOUZA	953.356.507-10	0758/2017	2760892
BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	97.422.620/0146-15	0371/2022	3317700
P M C COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	38.122.724/0001-80	0602/2022	3318865

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral - IBAMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Estado da Bahia - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da decisão proferida nos processos abaixo relacionados, bem como para efetuarem o pagamento das multas aplicadas, a contar da publicação do presente edital.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO
JOSE RAYMUNDO OLIVEIRA CARQUEIJA	072.274.935/04	0097/2016	1966293
NAILTON DE JESUS SILVA	658.463.465/53	0111/2016	1966304
A.E PALMEIRA CUNHA ARGAMIX INDUSTRIA E COMERCIO	19.657.364/0001-77	0123/2017	2759348/2759346/ 2759349/2759347
JOSÉ MACHADO	108.843.435/53	0242/2017	2760410
EDNA DOS SANTOS BASTOS LTDA	19.599.868/0001-88	0343/2017	2759916
RUY DOMINGUES BARBOSA	137.121.015/20	1584/2017	2761629
SUPER NORTE DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA	15.080.932/0001-69	3490/2017	2763064/2763065/ 2763063/2763066/ 2763069/2763067/ 2763068
MAJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.837.556/0001-03	5018/2017	2764135/2764136/ 2764134/2764133/ 2764137/2764139/ 2764229
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	13.625.121/0001-70	5385/2017	2764398
PIEMONTE ATACADISTA LTDA	07.905.293/0001-03	5434/2017	2764242
RAIANA SILVA LISBOA	14.351.769/0001-69	5487/2017	2764590
SUPERMERCADO CARIRI LTDA ME	17.190.183/0001-58	5503/2017	2764562
ERIVALDO BORGES ANDRADE	07.535.329/0001-04	5513/2017	2764610
A BRITO DOS SANTOS FILHO - ME	11.962.364/0001-79	5791/2017	2764861
NBS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	30.559.371/0001-79	5836/207	2765253
LOUDEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	23.839.800/0001-04	5843/2017	2765242/2765243
PIEMONTE ATACADISTA LTDA	07.905.293/0001-03	5960/2017	2765173
NBS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	30.559.371/0001-79	6372/2017	2765499/2765498
COMERCIO E TRANSPORTE MUNDO VERDE LTDA	11.967.315/0001-29	0620/2018	2766192
R P A MERCADINHO LTDA	21.384.241/0001-51	0873/2018	2766856
COMERCIO E TRANSPORTE MUNDO VERDE LTDA	11.967.315/0001-29	1552/2018	2766927
COMERCIO E TRANSPORTE MUNDO VERDE LTDA	11.967.315/0001-29	1925/2018	2767740
KELMOS IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	32.609.125/0001-00	1425/2019	2771989
	01.650.775/0001-75	1449/2019	4001130004134
CLAUDIO DANTAS MATIAS	028.393.144/28	1715/2019	3311704
MR.COM.ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.890.875/0001-95	1798/2019	3311265
HIPER OPCAO MINIMERCADO LTDA	30.283.383/0001-13	3477/2019	3312844/3312845/ 3312846/3312847

M G DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	00.096.068/0001-16	0206/2020	3313654
EXTINFIRE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.644.411/0001-07	0461/2020	4001130004383
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0892-03	1250/2021	3316546/3316547/ 3316548/3316549/ 3316550/3316551

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 23 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, bem como Art. 59 da Lei 9.784/1999, caberá interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDAATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multas, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/97.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral - IBAMETRO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96, ficam cancelados os atos de nº 29600556845 de 30/11/2020 e 98024130 de 10/12/2020 da empresa MARLUCIO DA MOTA OLIVEIRA EIRELI, nire 29600556845. Em SSA, 09/09/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa:

ARATULOG ARMazenagem S/A, sob nº 98199243 em 03/06/2022. NIRE: 29300037401 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 09/09/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

PORTARIA Nº 39/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o servidor **ANDRÉ LUIZ CURVÊLO**, CPF nº 284.362.375-87, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

PORTARIA Nº 40/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** a servidora **BELISA CRUZ DE MORAIS**, CPF nº 071.143.025-09, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

PORTARIA Nº 41/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o servidor **ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA ANDRADE**, CPF nº 264.511.155-68, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

PORTARIA Nº 42/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** a servidora **NOÉLIA AZEVEDO URBANO DOS SANTOS**, CPF nº 029.540.325-02, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

PORTARIA Nº 43/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** a servidora **ELIENE DA SILVA SOUZA**, CPF nº 044.976.255-67, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

PORTARIA Nº 44/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE FILHO**, CPF nº 789.195.255-87, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa. Em SSA 13/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00499870 de 12 de Setembro de 2022

O(a) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000081	ELENIDES NUNES DE OLIVEIRA	02.06.2006/01.06.2011	03.10.2022	01.11.2022

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Portaria Nº 00501948 de 12 de Setembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92079031	LILA GONÇALVES ALVES	Supervisor Regional	DAI-5	DIRETORIA REGISTRO EMPRESARIAL	12.09.2022

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00499434 de 12 de Setembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000049	ELISABETE MARIA NUNES DOS SANTOS	01.09.2015/31.08.2020	19.09.2022	18.10.2022

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 003/17.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES SÃO PAULINHO-AMASP; MUNICÍPIO:Teolandia-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 07/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 003/21.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PALMITAL; MUNICÍPIO:Ibirapuã-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 005/20.3 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE JUSSARA-COPERJ; MUNICÍPIO:Jussara-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 008/20.2 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS LTDA; MUNICÍPIO:Inhambupe-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 08/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 017/19.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE SALGADO E FAZENDA SILGUEIRA; MUNICÍPIO:Monte Santo-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 021/19.2 Convenentes: CAR/NÚCLEO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA FORTALEZA; MUNICÍPIO:Cícero Dantas-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 029/19.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO POVOADO DE LAGES; MUNICÍPIO:Itaguaçu da Bahia-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 038/18.5 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DE APICULTORES DE TUCANO-COOAPIT; MUNICÍPIO:Tucano-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 043/20.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE E HORTICULTORES DO POVOADOOLHO DAGUA; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 046/16.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SALINAS; MUNICÍPIO:Itaberaba-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 047/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS PRODUTORAS RURAIS DE FAZENDA NOVA; MUNICÍPIO:Irecê-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 048/18.5 Convenentes: CAR/COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-36 DE JAGUARIBE; MUNICÍPIO:jaguaripe-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 07/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 050/16.6 Convenentes: CAR/COOPERATIVA MICROS PRODUTORES AGRICOLAS MUNICIPIOS DE TABOCAS DO BREJO VELHO E BREJOLANDIA LTDA; MUNICÍPIO:Tabocas de Brejo Velho-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 055/17.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BAIXÃO; MUNICÍPIO:Mulungu do Morro-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 09/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 057/17.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE POVOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE ROSENDO E CALDEIRÃO; MUNICÍPIO:Ibirapuã-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 057/19.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CHAPADA; MUNICÍPIO:Morro do Chapéu-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 07/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 058/18.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE GRAVATA E ADJACENCIA; MUNICÍPIO:Santaluz-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 063/18.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO AMPARO; MUNICÍPIO:Ribeira do Amparo-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 08/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 066/18.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE LAGOA DANTAS,PAGÃO E SOSSEGO; MUNICÍPIO:Baixa Grande-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 070/19.2 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROPECUARIA DO EXTREMO SUL DA BAHIA; MUNICÍPIO:Prado-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 08/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 086/21.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE VEREDA DAS CACIMBAS; MUNICÍPIO:Caetité-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 091/21.3 Convenentes: CAR/CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA-CECAAT; MUNICÍPIO:Juazeiro-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 094/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RODAGEM; MUNICÍPIO:Lapão-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 08/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 099/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL UNIDOS; MUNICÍPIO:Caetanos-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 106/18.4 Convenentes: CAR/COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DE GAMELEIRA RESPONSABILIDADE LIMITADA; MUNICÍPIO:Retirolandia-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 128/19.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PESCADORES E PRODUTORES RURAIS TUXA; MUNICÍPIO:Ibotirama-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 134/19.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO ENDIREITOR, BOM CABELO RIO CLARO; MUNICÍPIO:Nova Canaã-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 09/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 135/19.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARROCA; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 166/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO 4045; MUNICÍPIO:Alcobaça-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 09/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 172/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGROPASTORIL DA VEREDA DA ONÇA; MUNICÍPIO:Pilão Arcado-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 07/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 188/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO OLHOS DAGUA DOS COELHOS; MUNICÍPIO: Gloria-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 07/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 218/21.1 Convenentes: CAR/FUNDAÇÃO SAGRADA FAMILIA; MUNICÍPIO:Botuporã-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 219/21.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPIM DE RAIZ; MUNICÍPIO:Morpará-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 227/21.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS AGRICOLAS DE PARAMIRIM; MUNICÍPIO:Paramirim-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 284/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO RIO DO BRAÇO; MUNICÍPIO:Mutuipe-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 284/18.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA; MUNICÍPIO:Varzea Nova-Ba.Fica prorrogado por mais 150 dias, contados após o dia 25/07/2022. Assinatura: 27/07/2022

Nº 299/16.10 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES (ASPA) DA COMUNIDADE SALININHA E REGIÃO; MUNICÍPIO:Tremedal-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 06/09/2022. Assinatura: 05/09/2022

Nº 304/16.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE LAGOA DA FONTE E LAGOA DO BARRO; MUNICÍPIO:Boquira -Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 327/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MANDASSAI DOIS.; MUNICÍPIO:Riachão do Jacuipe-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 09/09/2022. Assinatura: 06/09/2022

Nº 346/16.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL QUILOMBOLA DE FORTALEZA; MUNICÍPIO:Bom Jesus da Lapa-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 05/09/2022. Assinatura: 02/09/2022

Nº 361/16.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ONOFRE; MUNICÍPIO:Paratinga-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 04/09/2022. Assinatura: 02/09/2022